



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0001470/2015  
Data: 03/09/2015 Horário: 11:21  
Legislativo - EM 27/2015

**ASSUNTO:** EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 121/2015 – QUE ALTERA O PLANO PLURIANUAL, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, PARA ADEQUAR O EXERCÍCIO DE 2016.

### **Excelentíssimo Senhor Presidente;**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 121/2015, protocolizado nesta Casa em 14/08/2015, que altera o plano plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para adequar o exercício de 2016, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, com o seguinte teor:

### **EMENDAS MODIFICATIVAS:**

1) Altera a alínea “o)” do artigo 1º, alterando os valores citados no referido, a fim de corrigir erro de número, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. ...

o) Programa 0082 denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial previsto de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), passando para R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

2) Altera a alínea “v)” do artigo 1º, alterando os valores citados no referido, a fim de corrigir erro de número, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. ...

v) Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto de R\$ 26.848.500,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), passando para R\$ 23.185.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 3.663.500,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

3) Altera a alínea “a.c)” do artigo 1º, alterando o número do programa citado, a fim de corrigir erro de número, que passa a ter a seguinte redação:





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Art. 1º ...

a.c) Programa 0299 denominado Educação Especial, sem valor inicial previsto, passou para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

### **EMENDA ADITIVA:**

1) Inclui no artigo 1º, citação dos Anexos, a fim de corrigir falha existente na redação:

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores dos Programas dos Anexos I, II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, com adequação para o exercício de 2016 como segue:


2) Inclui na alínea b) do artigo 1º, a palavra “mil” na descrição por extenso do primeiro valor citado, a fim de corrigir falha existente na redação:

Art. 1º ...

b) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto R\$ 36.902.000,00 (trinta e seis milhões, novecentos e dois mil reais), passando para R\$ 39.004.000,00 (trinta e nove milhões e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões cento e dois mil reais).

Essas alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 31 de agosto de 2015.

  
**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
Presidente da Comissão





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
Vice-Presidente da Comissão

**LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Comissão

**A Sua Excelência**  
**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

